



DECRETOS



PREFEITURA DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL
DEFESA CIVIL



MEDALHA DA DEFESA CIVIL - CIDADE DE JUNDIAÍ

O Prefeito de Jundiaí outorga a

Nome Completo

a **Medalha Defesa Civil do Município de Jundiaí** pelos serviços prestados a cidade de Jundiaí/SP, tendo se tornado credor de homenagem especial.

Jundiaí, xxxx de xxxxxxx de 20xx

Cel. JOÃO O. GIMENEZ GERMANO **LUIZ FERNANDO MACHADO**
DEFESA CIVIL DE JUNDIAÍ PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.680-8/2005, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC**, criado pela Lei Complementar nº 443, de 14 de agosto de 2007, atualmente constituído na forma da Portaria nº 91, de 22 de abril de 2021, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: **NILSON CÉSAR CHIGNOLLI**, em substituição a *William Roberto Soares Paixão*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, biênio 2022/2024, em conformidade com o seu art. 13, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

d) Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: **FRANCISCO JOSÉ COUTINHO**, em substituição a *Marcio José Dias*.

Suplente: **MARCIO JOSÉ DIAS**, em substituição a *Francisco José Coutinho*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil